



# CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO “O NATAL NA FREGUESIA”

## REGULAMENTO

### 1. Enquadramento

Com o objetivo de dinamizar, potenciar a criação artística e estimular a população infantil à prática do desenho/ilustração, a Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto promove a iniciativa Concurso de Ilustração “O Natal na freguesia”.

### 2. Destinatários

O Concurso de ilustração “O Natal na freguesia” dirige-se a crianças que residem, estudam e/ou têm relação institucional (ex. escuteiros, catequese, etc.) na Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto com idades compreendidas entre os 5 (cinco) e os 12 (doze) anos.

### 3. Critérios e requisitos para a participação e candidatura:

Os critérios e requisitos definidos para a participação e candidatura no concurso são os seguintes:

- a) As ilustrações deverão ser obrigatoriamente apresentadas em papel de formato A4;
- b) A ilustração deverá ser original, podendo recorrer a diferentes técnicas de desenho/pintura ou mistas (lápiz de cor, lápis de cera, guaches, aguarelas, colagens, etc.);
- c) São aceites propostas que possam conter outros materiais (como por exemplo, colagem de tecidos ou papéis variados);
- d) “O Natal na freguesia” é o tema a ilustrar;
- e) A proposta a concurso deverá ser acompanhada da respetiva ficha de inscrição, em envelope e entregue na sede da Junta;
- f) Cada concorrente apenas poderá apresentar um trabalho a concurso;
- g) A responsabilidade da entrega e levantamento da ilustração será do Encarregado de Educação;
- h) No ato da entrega da candidatura será fornecido uma cópia da ficha de inscrição, que servirá de comprovativo;

i) Após a entrega e até à devolução, a Junta de Freguesia responsabiliza-se pela salvaguarda da ilustração.

#### **4. Seleção**

4.1 As ilustrações serão exibidas numa exposição na celebração do “Dia da Freguesia”, em local a definir pela Junta de Freguesia;

4.2 Serão premiadas 5 ilustrações,

4.3 O resultado da seleção será comunicado aos Encarregados de Educação pela Junta de Freguesia.

4.4 Motivos de exclusão:

a) candidaturas que **não apresentem** a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida com a autorização do Encarregado de Educação;

b) candidaturas que não se enquadrem dentro dos termos do presente regulamento.

#### **5. Júri**

5.1 O Júri será constituído por membros a designar pela Freguesia

5.2 Na seleção das propostas o Júri terá em consideração os seguintes fatores:

a) Originalidade e criatividade das ilustrações apresentadas;

b) Originalidade e criatividade na abordagem à temática proposta;

c) Técnica de ilustração.

d) Aplicação das técnicas.

5.3 As decisões do Júri do concurso serão tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

5.4 O Júri reservar-se-á no direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso, caso entenda que as propostas candidatas não reúnam os requisitos mínimos identificados;

5.5 As decisões serão definitivas e serão divulgadas apenas pela Junta de Freguesia, ficando o Júri obrigado a sigilo;

5.6 Nenhum membro do Júri poderá submeter ilustrações a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das propostas candidatas. Em caso de eventual conflito, o elemento do Júri em causa, abster-se-á de votar, sendo para o efeito, substituído pelo suplente.

## **6. Prémios**

Os prémios serão divulgados brevemente. Serão premiadas as cinco primeiras ilustrações escolhidas pelo Júri.

## **7. Formalização e Prazos de Candidaturas**

### 7.1 Local de entrega:

As ilustrações deverão ser entregues em mão na junta de freguesia, devidamente acondicionadas num envelope A4.

Horário: Segunda a sexta: 9h30 -12h30 | 14h00 -17h30

### 7.2 Prazo de entrega:

As ilustrações deverão ser entregues até às 12h00 do dia 23 de dezembro de 2023.

### 7.3 Prazo de divulgação dos resultados:

- a) Os 5 (três) premiados serão divulgados no dia 15 de janeiro de 2023;
- b) Todos os selecionados para a exposição serão contactados posteriormente via e-mail.

## **8. Direitos sobre as ilustrações selecionadas**

8.1 Os participantes ficarão obrigados a dar seu consentimento para a utilização das suas ilustrações, para fins de divulgação ou comunicação, nomeadamente exposição;

8.2 A Junta de freguesia é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito do presente concurso, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.